



EDITAL Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VOLUNTARIADO

PROJETO SOCIOEDUCATIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PSCA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, amparada pelo § 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal Nº 061, de 13 de abril de 2020, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de voluntários para o PROJETO SOCIOEDUCATIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PSCA.

1.1.1 – Seleção para contratação de 02 (dois) Orientador Social voluntariado para desempenhar função junto a Secretaria de Assistência Social - CRAS.

1.2 – Este Edital refere-se a ações socioeducativas voltadas ao Projeto Socioeducativo da Criança e do Adolescente - PSCA.

1.3 – As ações propostas para esse Edital possuem como finalidade a preservação e integridade de direitos da criança e do adolescente, ofertando atendimentos necessários para a prevenção da criminalidade e das drogas, dentro das diretrizes propostas pela Lei Federal nº 8.069/90, (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei Federal nº 9.608/98 (Regulamenta o Serviço Voluntário) e Lei Federal nº 12.594/2012 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE).

1.4 – O Projeto PSCA busca ofertar atendimento psicossocial, socioeducativo e preventivo às crianças e adolescentes, frutos de contextos e enredos marcados pela inobservância do bem estar, como futuras peças chaves de nossa sociedade.

1.5 – Diante dos anseios morais, tal projeto se determina legalmente amparado pelos preceitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente, que prima pela formação de indivíduos em construção de pensamentos, onde a responsabilidade da condução de tal formação não necessariamente parte do poder público, mas sim da soma dos esforços da família, da comunidade e da sociedade em geral.

2 – DAS DEFINIÇÕES:

VOLUNTARIADO: No citado Projeto, a ação voluntária visa ajudar em primeiro plano as crianças e adolescentes que se encontrem em vulnerabilidade, auxiliando de maneira mais efetiva na solução de problemas sociais e a melhorar a qualidade de vida dos menores. Seu sentido é eminentemente positivo: ao mobilizar energias, recursos e competências em prol de ações de interesse coletivo, o voluntariado reforça a solidariedade social e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Sugere-se que o voluntário permaneça, sempre que possível, por no mínimo um ano no projeto após ser selecionado, devido à natureza do serviço necessitar muitas vezes de confiança entre o Orientador e o adolescente.

3 - OBJETIVOS:

As atividades a serem desenvolvidas na proposta desse Edital têm como objetivo:

- O Projeto “PSCA” – Projeto Socioeducativo para Criança e Adolescente visa proporcionar às crianças e aos adolescentes do Município de Saudade do Iguaçu o direito à prevenção e à ressocialização quando em situação de risco, acolhendo-os dentro das diretrizes previstas pela Constituição da República de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo por finalidade a preservação e a



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

integridade dos direitos e deveres destes menores em pleno desenvolvimento moral e material, para que futuramente se tornem pessoas de bem, fechando-se espaços para o aumento da marginalidade e proporcionando um incremento salutar à sociedade a desaguar em efetiva prosperidade ao Município e aos seus cidadãos como um todo.

- Aposta este Projeto na possibilidade real de atuação conjunta entre os entes públicos de todas as esferas de Poder e a sociedade, confiando que unidos serão alcançadas as mudanças necessárias ao cenário nefasto que envolve atualmente as crianças e adolescentes do Município de Saudade do Iguaçu em situação de vulnerabilidade, e que será feito por todos os voluntários harmonicamente, sob a Administração da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social, de uma maneira proativa, educativa, eficaz e definitiva.

- A busca pela reeducação das crianças e dos adolescentes, através da prevenção e da promoção de melhoria do convívio social, com a ajuda voluntária ao Projeto PSCA, participara com os assistidos nas atividades recreativas, oficinas de música, esportes, palestras, atendimento psicológico e social ao menor e à sua família, além de viabilizar o aprendizado a um ofício e incentivar o bom comportamento e a manutenção do estudo regular, dentre outras atividades, promovendo a conscientização, apoio e acolhimento daqueles que muitas vezes não possuem sequer palavras de afeto, compreensão e ensinamentos, reduzindo-se assim drasticamente os altos índices de evasão escolar e de criminalidades envolvendo crianças e adolescentes.

4 - DO CRONOGRAMA:

- Lançamento do Edital: 07 agosto de 2020.
- Período e local das Inscrições: As inscrições deverão ser feitas junto ao CRAS, do período de 11 de agosto até 25 de agosto de 2020, das 08:00h às 11:30 e das 13:30hs as 16:30hs.
- A documentação será analisada conforme item 6 deste edital na data de 26 de agosto, no período da manhã, sendo que qualquer interessado poderá acompanhar.

5 - DAS VAGAS:

Na primeira fase do Projeto, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, sendo que poderá ser convocado mais voluntários no decorrer do projeto.

As vagas destinadas aos voluntários poderão ser preenchidas apenas por pessoas naturais.

Estas vagas serão disponibilizadas àqueles que possuam aptidões regulares para o auxílio ao bom desenvolvimento de atividades voltadas à criança e ao adolescente, considerando-se as particularidades de se tratarem de pessoas em pleno desenvolvimento, com destaque para:

- Professores em geral; instrutores de esportes e atividades afetas à cultura, lazer, conscientização moral e cívica, música, dança, cantos (corais), teatro, artesanato, oficineiros;
- Instrutores com capacitação técnica para o ensino a um ofício adequado à idade do adolescente, podendo sempre que possível fornecer certificados técnicos;
- Disponibilidade de vagas aos adolescentes como menores aprendizes em entidades públicas e empresas privadas;
- Desenvolvimento de projetos por psicólogos, médicos e estudantes de medicina integrantes de internatos rurais, além de outros tantos seguimentos e áreas especializadas;
- Palestrantes em geral que abarquem temas afetos ao desenvolvimento adequado da criança e ao adolescente, incluindo aspectos morais e familiares, médicos, escolares, cristãos, valores éticos, ensino religioso sob viés ecumênico e laico;
- Prevenção e repressão ao uso e ao tráfico de drogas para os menores e sua família;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Projetos, atuação singular ou conjunta de fisioterapeutas, enfermeiros, atividades holísticas, entidades religiosas, cuidadores, educadores, auxiliares de limpeza, faxineiros, vigias, segurança e toda a sorte de profissionais que se disponibilize a prestar algum auxílio a crianças e adolescentes do Município.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão feitas via formulário de inscrição/adesão (anexo II), diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Primeiro: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital, além do Decreto Nº 061/2020 (anexo I), para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

Parágrafo Segundo: Compete ao Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes, (CMDCA) juntamente com a equipe de Assistência Social analisar as inscrições dos interessados, devendo indeferir inscrições que não atendam a finalidade do Projeto.

7 - CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- Ser maior de 18 anos na data da inscrição como voluntariado;
 - Formação mínima do segundo grau completo;
 - Os candidatos deverão fornecer na inscrição, os seguintes dados;
 - Experiência no atendimento com adolescentes;
- a) Nome completo do voluntário;
 - b) Data de Nascimento;
 - c) Estado Civil;
 - d) Documento de Identidade (RG);
 - e) Certidão de antecedentes criminais emitida na Comarca de domicílio do Voluntário;
 - f) Número do CPF;
 - g) Endereço completo, com CEP; (comprovante de residência);
 - h) Números dos telefones e e-mails;
 - i) Preenchimento do " formulário de inscrição " (anexo II).

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

De acordo com Decreto Nº 061/2020, quando o número de voluntários credenciados for superior ao necessário para o serviço:

- a) Priorizará, observada a natureza do serviço, as pessoas idosas preferencialmente residentes no Município de Saudade do Iguaçu;
- b) Todos os inscritos formarão uma lista única de interessados e poderão ser, em algum momento, abrangidos pelo Projeto. Haverá uma seleção inicial, evidenciando-se o critério de escolha, inclusive sorteio, se for o caso.
- c) Serão utilizados para a seleção dos voluntários, além daqueles inseridos no item "a", critérios que atendam ao melhor interesse da criança e do adolescente, no âmbito da discricionariedade do Poder Público Municipal, a fim de garantir a proteção da qualidade e da harmonia dos trabalhos entre os voluntários.
- d) As seleções estão limitadas ao espaço destinado pelo Município de Saudade do Iguaçu ao Projeto – PSCA, conforme distribuição de tarefas e disposições dos horários dos voluntários;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- e) Aqueles não selecionados no primeiro momento formarão um cadastro reserva para chamamento na hipótese de rodízio causado por alguma desistência ou na ampliação do Projeto.

9 - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO:

Após análise das inscrições, será publicado o resultado final da lista de voluntários a desempenharem seus trabalhos junto ao Projeto PSCA – PROJETO SOCIOEDUCATIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Além dos selecionados neste primeiro momento, será constituído um cadastro reserva (suplentes) de voluntários que poderão participar do Projeto, caso haja necessidade de ampliação ou de substituição dos titulares de maneira imediata.

Parágrafo Primeiro: A convocação será realizada através de contato via telefone.

Parágrafo segundo: O credenciamento tornar-se-á finalizado com a assinatura do Prefeito Municipal no respectivo termo de adesão ao serviço voluntário, já assinado pelo voluntário e pelas testemunhas.

10 - CABERÁ AOS SELECIONADOS:

- Participar do projeto a se realizar na sede do CRAS, situada na Rua Hilário Salvatori nº 2191, centro; Saudade do Iguaçu – Pr;
- Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o período de voluntariado na sede do Projeto PSCA e onde se disponibilize a ir, conforme proposta de trabalho espontâneo;
- Realizar abordagens externas e buscas territoriais (de participantes dos programas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV);
- Avaliação do trabalho com a equipe envolvida;
- Assegurar a participação social de usuários em todas as etapas do trabalho social;
- O não cumprimento das regras, normas e determinações do(a) Coordenador (a) do projeto, designado pela Prefeitura, resultará em sua eliminação imediata.
- Demais atribuições descritas na Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014.

11 – DO DESCRENCIAMENTO:

I - Será descredenciado o profissional que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

12 - INFORMAÇÕES GERAIS:

- A seleção, aprovação e participação do candidato não implicará em qualquer vínculo empregatício com o Município de Saudade do Iguaçu, ou qualquer um dos parceiros do Programa;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Os voluntários selecionados, ao assinarem o “Termo de Cessão ao Serviço Voluntário” com o Projeto PSCA, desde então autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade do Projeto, bem como todo material digital (foto e vídeo) que retratem sua atuação e de sua equipe junto ao projeto;
- A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como do Decreto nº 061/2020, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- O presente edital possui o fito de selecionar voluntários para o Projeto PSCA, não disponibilizando nenhuma espécie de remuneração ou ajuda de custo, salvo no tocante aos servidores e demais funcionários da Prefeitura destinados pela Administração Municipal a exercerem suas funções junto ao Projeto.

- O voluntário receberá, ao final do serviço voluntário, certificado comprovador do serviço, o período, e o respectivo número de credenciamento.
- Solicita-se que o voluntário permaneça, sempre que possível, por no mínimo um ano no Projeto após ser selecionado;
- O Projeto abrangerá as crianças e adolescentes do Município de Saudade do Iguaçu e conta com o apoio do Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes;
- O Projeto PSCA conta com o apoio imparcial do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Chopinzinho/Pr, do Ministério Público do Estado do Paraná em exercício na mesma Comarca, bem como da Polícia Militar de Saudade do Iguaçu, que todos no exercício de suas funções estabelecidas pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Todos os atos decorrentes do presente instrumento serão publicados no sítio eletrônico do Município em ampla transparência e lícito interesse em obter efetiva participação da sociedade neste importante passo para uma geração saudável de seus munícipes em todos os aspectos, cujo Projeto visa essencialmente a atenção adequada às crianças e adolescentes, a ensinar, por conseguinte um futuro promissor ao Município e aos seus cidadãos.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº 061 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“DISCIPLINA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

I - Princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

II - Lei federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998 que “Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”;

III - O princípio de transparência e republicano.

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito da administração pública municipal o trabalho voluntário observará as normas contidas nesse Decreto.

Parágrafo único. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa (art. 1º da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998).

Art. 2º. Considera-se para fins deste Decreto:

a) Voluntário – pessoa física que atende ao chamado da Administração Pública, por meio de edital, e exerce atividade por vontade própria sem remuneração conforme termo respectivo;

b) Edital – Regramento que disciplina:

b.1) período de inscrição e credenciamento;

b.2) formação mínima;

b.3) área de atuação e objeto do trabalho voluntário;

b.4) despesas indenizadas em geral para os voluntários;

b.5) demais normas para o exercício do trabalho voluntário;

c) Termo de voluntariado – Instrumento declaratório subscrito pela pessoa física em que declara a ciência do serviço, sua natureza voluntária, sua não remuneração, e, o período que disponibiliza para a administração;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

d) Autoridade competente – pessoa responsável representante da Administração Municipal que expede o Edital, e, o Termo de voluntariado.

Art. 3º. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício e nem obrigação de natureza trabalhista ou afim. (parágrafo único do art. 3º da lei federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998)

Art. 4º. A Administração expedirá Edital de Credenciamento para serviço voluntário com os requisitos da alínea b do art. 2º.

§1º. O edital poderá conter data inicial para recepção dos pedidos de voluntariado, e, data final com a assinatura do Termo.

§2º. Poderá o mesmo edital conter vários períodos de credenciamento conforme o objeto do serviço voluntário.

§3º. O Prefeito Municipal é competente para emissão de edital, termo de credenciamento, e demais atos cabendo ao Secretário de Assistência Social.

§4º. Quando houver previsão de ressarcimento por parte da Administração, de determinadas despesas, para o prestador de serviço voluntário deverão estar previstas no edital, com valor máximo por período, e, a fonte da dotação indenizatória.

§5º. A dotação orçamentária, no âmbito da Secretaria de acordo com a natureza do Serviço, terá os procedimentos de empenho nos termos da legislação federal.

§6º. Quando houver previsão de indenização o edital deverá prever também a impossibilidade e a vedação de credenciamento como voluntário de pessoas parentes até o 3º grau de agentes políticos do município.

Art. 5º. Quando o número de voluntários credenciados for superior ao necessário para o serviço e o objetivo:

a) Será promovido o sistema de rodizio para, observado a eficiência, possa participar o maior número de voluntários; ou

b) Priorizará, observada a natureza do serviço, a pessoa idosa ou especial;

c) Evidenciará sempre com transparência o critério de escolha inclusive sorteio se for o caso.

Art. 6º. A pessoa receberá, ao final do serviço voluntário, certificado comprovador do serviço, o período, e o respectivo número de credenciamento.

Art. 7º. O voluntariado deverá ser identificado com:

a) Nome completo da pessoa física.

b) Data de Nascimento;

c) Estado Civil;

d) Documento de Identidade (RG);

e) Certidão de antecedentes criminais emitida na Comarca de domicilio do Voluntário;

f) Número do CPF;

g) Endereço completo, com CEP;

h) Números dos telefones e e-mails;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- i) Preenchimento do " formulário de inscrição" (anexo II).

Parágrafo único. O diálogo com os voluntários deverá ser incentivado por meio eletrônico.

Art. 8º. Fica aprovado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário na forma do anexo.

§1º. Sem a assinatura do Termo de Adesão não poderá haver a prática do serviço voluntariado.

§2º. Somente as pessoas capazes nos termos da legislação civil poderão subscrever o Termo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2020.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

TERMO DE ADEÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome do voluntário: _____

Documento de identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Referências Pessoais: _____

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição, de acordo com a Lei n.º 9.608 de 18/02/1998, e Decreto Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX é atividade não remunerada, com finalidades (assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas, outras), e não gera vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Trabalho voluntário na área de: _____

Tarefa específica: _____

Duração de: _____ até: _____

Horários: _____

Resultados esperados: _____

Área de formação (caso possua)

: _____

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como Voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.

Saudade do Iguaçu, ____/____ de ____.

Assinatura do voluntário.

Prefeito Municipal
MAURO CESAR CENCI

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: